

Proc. n.^o 0195/89

fls. 002

Vermeo.

LEI N^o 199

DE 05 DE JUNHO DE 1.989

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5^o DA LEI N^o 137
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oes
te,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - O artigo 5^o da Lei n^o 137 de 03 de
Novembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

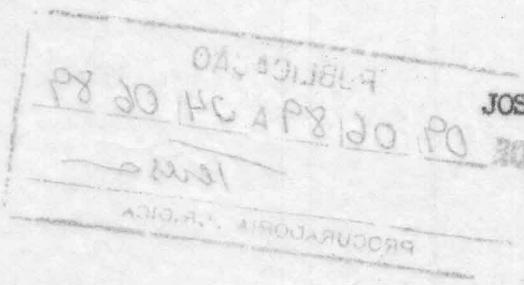
"Art. 5^o - O preço de cada módulo será arbitrado por uma Comissão
de Avaliação composta de três membros titulares sendo:
um representante da Câmara Municipal, órgão cuja ativi
dade seja voltada para a agricultura, o Assessor Espe
cial para Assuntos Fundiários, que Presidirá a Comis
são, composta ainda de três suplentes nomeados dentre
os servidores municipais ou à disposição.

Parágrafo Único - No exercício do seu mister, a comissão deverá ,
em cada caso, levar em consideração a finalidade de u'
utilização do módulo, área, localização e etc., aplican
do-se ainda no que couber disposições da Lei n^o 39 de
07 de Julho de 1984."

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

20 PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
09/06/89	N.º 0196/89
RESPONSÁVEL	

Prc. n.º 0195/89
fls. 003
Assinatura

AO EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM 09 DE JUNHO DE 1.989.

Assinatura
Valter de Oliveira
Chefe Secção Protocolo
Port. P N° 047 / CMOP 0/89

AO diretor Legislativo
PARA AS PROVIDÊNCIAS
12/06/89
HauP

Assinatura
Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMOP

A. Desenvolvimento das Comissões
Conferir e após arquivar-se.
Em 12/ junho/1989.

Assinatura
Joel Matheus dos Anjos
Diretor Legislativo
Port. P N° 010 / CMOP 0/89